

Exmo.(a) Sr.(a)

RILER - Indústria Têxtil, S.A.

Rua Portos Júnior, 168

4815 -096 ÍNFIAS

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

OF_DOGET_MS_17080/2017
CP_888/2017

Assunto|Subject

Comunicação Prévia - reapreciação
Legalização de depósito para abastecimento da unidade Industrial Riler
Local: Campos da Nogueira, Infias, Vizela
Requerente: RILER, Indústria Textil, Lda

Da análise do Vosso pedido de abertura e reapreciação da Comunicação Prévia referente à pretensão de legalização do tanque em referência, verifica-se que o processo CP_1471/2016 referente a esta pretensão, foi dado como extinto por falta de parecer da Entidade Regional da RAN, comunicado através do OF_DOGET_MS_6069/2017. Neste ofício, expedido em 02-05-2017 foi ainda informado que:

- Da Carta da REN do concelho de Vizela em vigor, publicada pela Portaria n.º 23/2016, verificou-se que toda a propriedade se situa em áreas da REN com a tipologia Áreas de Máxima Infiltração, sobreposta com áreas da RAN e é limitada a Poente por linha de água faz parte da REN.
- A pretensão enquadra-se no tipo de ações que constam da alínea d) do grupo II do Anexo II do Dec. Lei 166/2008, republicado pelo Dec. Lei 239/2012, satisfaz os requisitos que constam da alínea d) do grupo II do Anexo I da Port. n.º 419/2012 e pela alínea d) do grupo II do Anexo II da Port. n.º 419/2012, a pretensão não carece de parecer da APA, I.P.
- Por o depósito interferir com o domínio hídrico e a captação da água ser feita na linha de água foi solicitado parecer à APA, I.P., que emitiu parecer favorável à pretensão, condicionado à obtenção da necessária Autorização para ocupação das margens, a requerer pelo interessado diretamente à ARH da APA, I.P.

No processo atual remete-nos o parecer da ERRAN, que dá parecer favorável à utilização de 448,9 m2 de solo integrado na RAN, para construção do depósito de água, filtros e casa das máquinas.

Assim, segundo o Regime Jurídico da REN, encontram-se reunidos todos os requisitos necessários, considerando-se efetuada a Comunicação Prévia.

Com os melhores cumprimentos.

Diretora de Serviços de Ordenamento do Território



Maria Cristina Guimarães